



Portaria Inmetro/Dimel nº 063, de 09 de fevereiro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo como o Regulamento Técnico Metrológico para padrões de massa (pesos), aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, resolve:

Aprovar o modelo QP-F1, de pesos padrão classe de exatidão F_1 , marca Quanto Brasil, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Quanto Brasil Indústria e Comércio de Pesos Padrão Ltda -ME

Endereço: Rua Cataparã, 61, baixo – Vila Paiva – São Paulo – SP – CEP 02073-010.

2 FABRICANTE:

Nome: Quanto Brasil Indústria e Comércio de Pesos Padrão Ltda -ME

Endereço: Rua Cataparã, 61, baixo – Vila Paiva – São Paulo – SP – CEP 02073-010.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Peso

Marca: Quanto Brasil

Modelo: QP-F1

Classe de exatidão: F_1

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as características conforme tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	QP-F1
Classe de Exatidão	F_1
Valor Nominal	1mg, 2mg, 5mg 10mg, 20mg, 50mg, 100mg, 200mg, 500mg, 1g, 2g, 5g, 10g, 20g, 50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg, 10kg e 20kg





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: Os pesos modelo QP- F1 de menos de 1g, apresentam formato de fios metálicos e os pesos de 1g a 20kg, formato cilíndrico, de acordo, respectivamente, com os subitens 6.2 – Tabela 2 e 6.3.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.016224/2008.

5.3 Material: Aço inoxidável austenítico.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Conforme os subitens 6.2.1 e 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Marcação e Apresentação:

7.1.1 Os pesos da classe F_1 , a que se refere a presente portaria, em fios metálicos, de menos de 1g não portam indicação do valor nominal ou classe de referência, e os demais devem portar por polimento ou gravação a indicação dos valores nominais expressos de acordo com o disposto em 12.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994 (não seguido do símbolo ou nome da unidade de medida) e devem estar acondicionados em estojos com cavidades individuais. A classe de exatidão (F_1) deve ser indicada na tampa do estojo. Estas exigências estão em conformidade com os itens 12 e 13 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, naquilo que for aplicável.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.3. do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

1- Vistas frontal e superior dos pesos em fio metálico, modelo QP–F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 1mg, 2mg, 5mg, 10mg, 20mg 50mg, 100mg, 200mg e 500mg.

2- Vistas frontal e superior dos pesos cilíndricos, modelo QP–F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 1g, 2g, 5g.

3- Vistas frontal, superior e em corte com detalhe da câmara de ajustagem dos pesos cilíndricos, modelo QP–F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 10g, 20g, 50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg, 10kg e 20kg.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

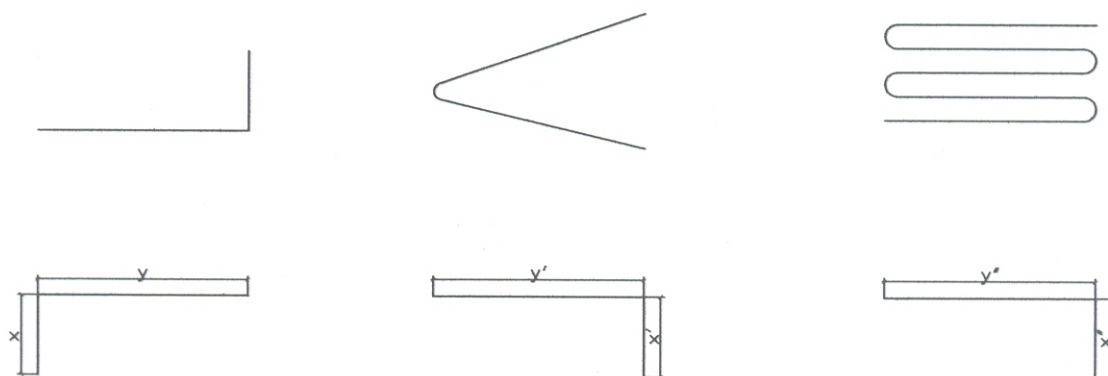
10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 e-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº063 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.



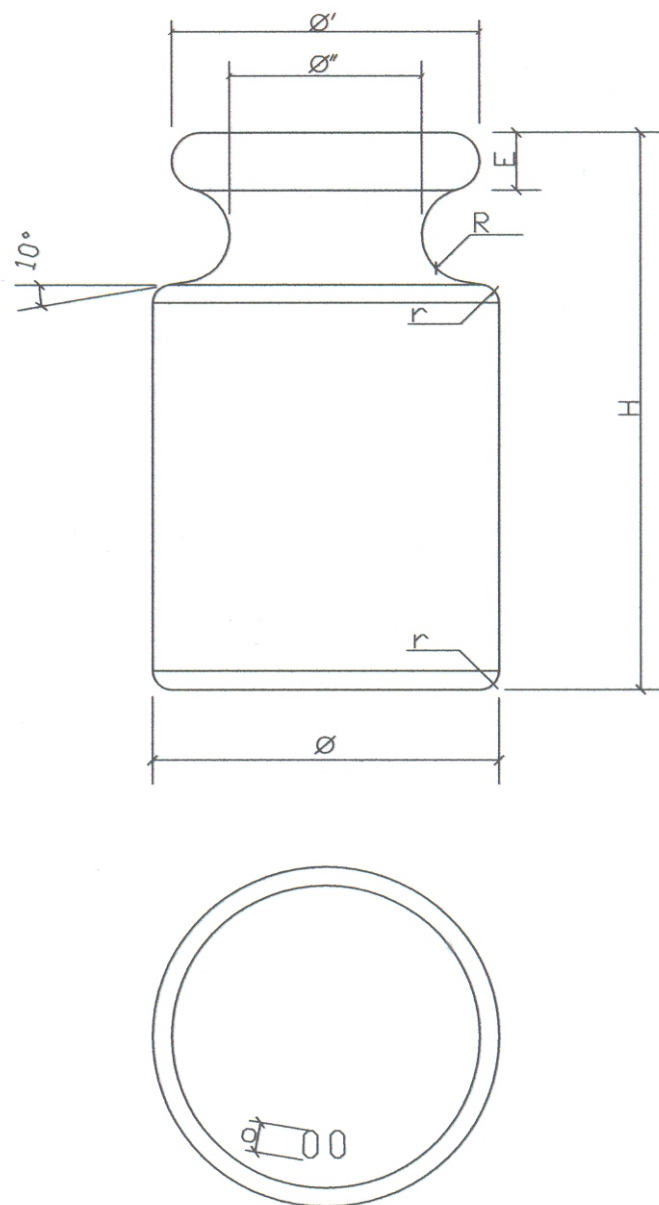
FABRICANTE: Quanto Brasil Indústria e Comércio de Pesos Padrão Ltda.

Vistas frontal e superior dos pesos em fios metálicos, modelo QP-F1, classe de exatidão F₁, de 1mg, 2mg, 5mg, 10mg, 20mg, 50mg, 100mg, 200mg e 500mg.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº063 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.



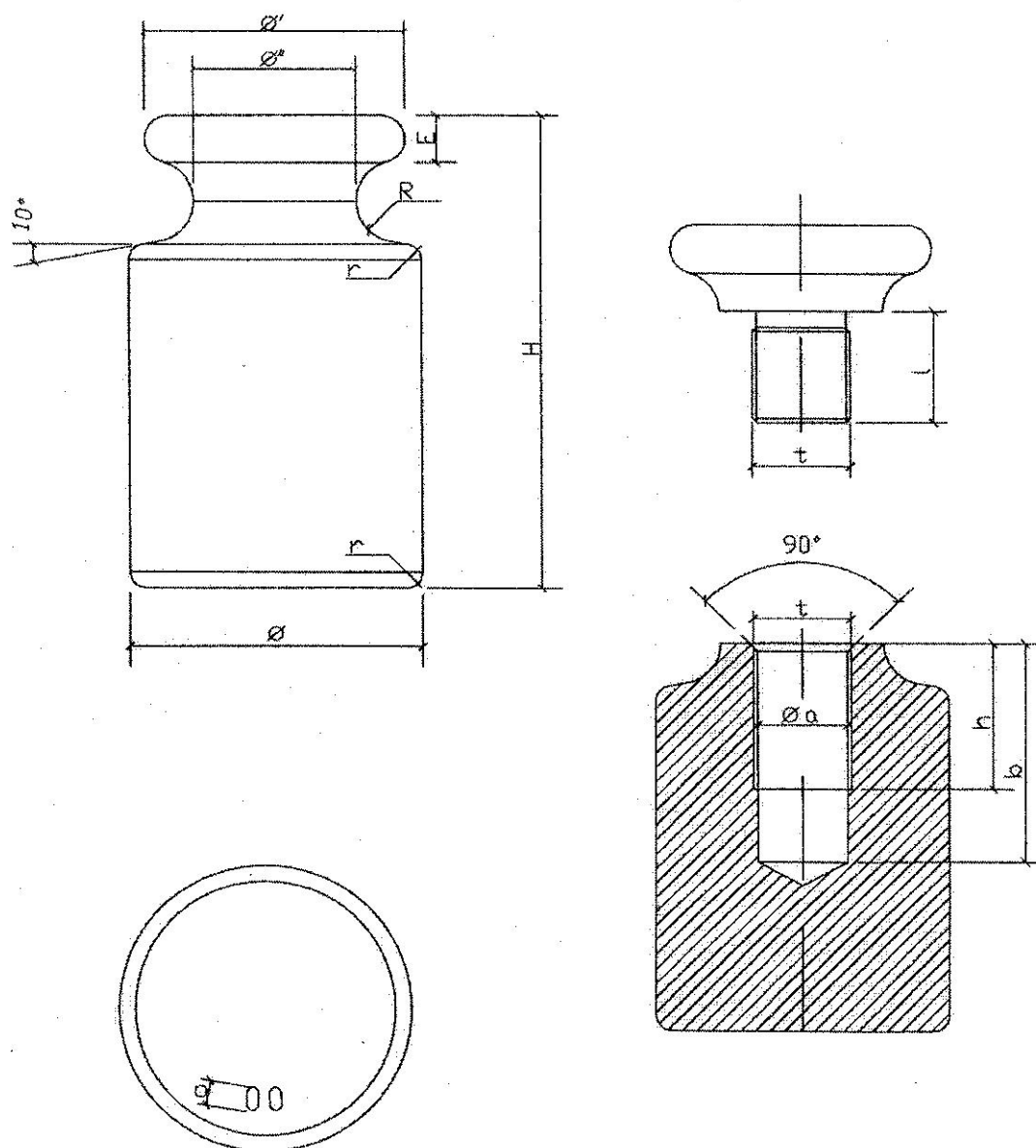
FABRICANTE: Quanto Brasil Indústria e Comércio de Pesos Padrão Ltda.

Vistas frontal e superior dos pesos cilíndricos, modelo QP-F1, classe de exatidão F₁, valores nominais de 1g, 2g e 5g.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº063 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.



FABRICANTE: Quanto Brasil Indústria e Comércio de Pesos Padrão Ltda.

Vistas frontal, superior e em corte com detalhes da câmara de ajustagem dos pesos cilíndricos, modelo QP-F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 10g, 20g, 50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg, 10kg e 20kg.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:03